

**PORTARIA Nº 005/2024**  
**De 07/fevereiro/2024**

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal, no período de Carnaval.

**DANILO LIMA CIPOLLINI**, Presidente da Câmara Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO que por conta do período de Carnaval, o sr. Prefeito Municipal, através do Decreto nº 3956, de 01/02/2024, decretou ponto facultativo nas repartições públicas do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Pontos Facultativos nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024, nos serviços internos da Câmara Municipal de Caconde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Câmara Municipal de Caconde em 07 de fevereiro de 2024

DANILO LIMA CIPOLLINI  
Presidente